

GABINETE DO VEREADOR MARCELO SERAFIM

3ª COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO – CFEO

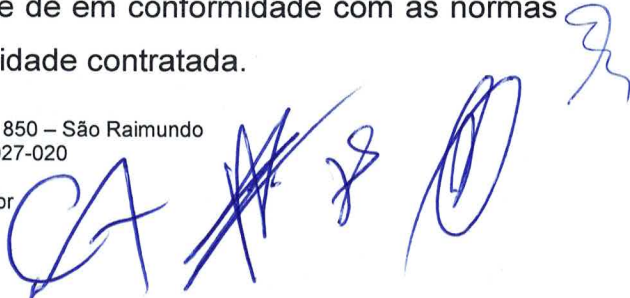
Parecer ao Projeto de Lei n. 422/2025, de iniciativa do Executivo Municipal de Manaus, que DISPOE sobre a obrigatoriedade de implantação de Programa de Integridade por pessoas jurídicas de direito privado que contratarem com a Administração Pública Municipal.

PARECER

Trata-se de parecer do Projeto de Lei que tem por finalidade dispor sobre a obrigatoriedade de implantação de Programa de Integridade por pessoa jurídicas de direito privado que contratarem com a Administração Pública Municipal, fortalecendo os mecanismos de prevenção a atos ilícitos, o aprimoramento da governança pública do Município de Manaus, bem como o alinhamento às legislações políticas nacionais e internacionais, em especial à Lei Anticorrupção, promovendo a proteção do interesse público e a consequente segurança jurídica.

Compete à 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento (CFEO), em síntese, opinar sobre matérias financeiras e fiscais, incluindo tributação, arrecadação, empréstimos públicos, renúncias de receita, aumento ou redução de despesa pública, bem como sobre o aspecto financeiro de quaisquer proposições submetidas à Câmara Municipal.

Tal solicitação se faz necessária em vista a proteção e segurança, com transparência às contratações públicas, otimizar a qualidade da execução contratual, evitando prejuízos financeiros para a administração pública, decorrentes da prática de irregularidades, desvios de ética, de conduta e de fraudes na execução de contratos e; assegurar que a execução dos contratos se dê em conformidade com as normas legais e regulamentares aplicáveis a cada atividade contratada.



Ademais, consta na lei que as despesas necessárias à implementação, adequação ou aperfeiçoamento do Programa correrão por conta exclusiva da contratada.

Com base na análise acima exposta, esta Comissão de Finanças, Economia e Orçamento manifesta-se **FAVORÁVEL** à aprovação do Projeto de Lei n. 422/2025.

Plenário Adriano Jorge, em 02 de dezembro de 2025.



Ver. Marcelo Serafim – PSB

Relator

